



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210523959

Nome original: Procuração falsificada.pdf

Data: 21/12/2022 08:29:35

Remetente:

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de falsificação de documento público



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL
MUNICÍPIO E DISTRITO DE CAMPO ALEGRE
ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE
RUA GETULIO VARGAS, Nº449 CENTRO - CEP 89294-000
CNPJ
83.787.333/0001-30-cartorio.campoalegre@ig.com.br

Oficiala Titular:
Fabiola Scheffer Brunnquell

Primeiro translado

Livro nº 28-P

Fls. 134

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MARIA MADALENA PIMENTEL DA SILVA Á ALEXANDRA FATIMA MONTEIRO PREVIAPELLI

, COMO ADIANTE SE DECLARA:-

SAIBAM: todos quantos virem este público Instrumento virem que aos doze (12) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade, Comarca de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, nesta serventia, situada na Rua Getulio Vargas, nº 449, Centro, perante mim, Fabiola Scheffer Brunnquell - Tabeliã Notarial, compareceu como **OUTORGANTE: MARIA MADALENA PIMENTEL DA SILVA**, brasileira, nascido aos 08/12/1939, solteira, comerciante, portador da Carteira de Identidade número 157502 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o número 281.981.233-34, residente e domiciliado na Rua Capitao Ernesto Nunes, nº 703, Centro, Sao Bento do Sul Estado de Santa Catarina. Aqui de passagem, identificado pelos documentos supra mencionados, do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador à **ALEXANDRA FATIMA MONTEIRO PREVIAPELLI**, brasileira, nascido aos 06/07/1976, casada, autônoma, portador da Carteira de Identidade número 6339281-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o número 032.425.479-26, residente e domiciliado na Rua Jatoba, nº440, Canto Grande, Bombinhas, Estado de Santa Catarina, a quem confere poderes para o fim especial de vender a quem quiser e pelo preço e condições que convencionar ou por qualquer forma ou título onerar ou alienar o veículo espécie tipo **PAS/AUTOMOVEL**, marca/modelo **I/FORD RANGER XLTCD4A32C**, **DIESEL**, placa **PDM-3112**, chassi nº **8AFAR23L4HJ477993** renavan nº **01108772037**, de propriedade do(a) outorgante; podendo vender, alienar, ceder e transferir o referido veículo; assinar recibos, dar e receber quitação; fazer acordos; requerer o que for necessário, inclusive segunda via de quaisquer documentos; poderes ainda para transitar ou trafegar com o referido veículo, representá-lo perante o Departamento Estadual de Trânsito, em qualquer Estado da Federação, DENATRAN, Delegacia de Policias, principalmente no estado do Paraná, assim ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente e ocorrência, (PODENDO SUBSTALECER). Assim o disseram do que dou Fé. Me pediu e lhe lavrei, lido e achado conforme, aceita e assim dispensando a presença de testemunhas do ato de acordo com o item II.2.18 do C. Normas do Estado de Santa Catarina.

Eu Fabiola Scheffer Brunnquell, Tabeliã Notarial, que o digitei, conferi, está conforme, dato, dou fé e assino em público e raso.

Campo Alegre, 12 de Agosto de 2022

Em Testº da verdade.

Poder judiciária
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo pago de 1
CDA99176-A1B6
Confira os dados do ato em
<http://selo.tjsc.jus.br/selo>

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

INFORMAÇÃO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0001700-69.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Município de Campo Alegre - Comarca de São Bento do Sul comunicou, por meio do documento (6869095), sobre falsificação de documento público (procuração para transferência de veículo).

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 18/01/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6884874** e o código CRC **13E4E920**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210523957

Nome original: Oficio Falsificação.pdf

Data: 21/12/2022 08:29:35

Remetente:

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de falsificação de documento público



Campo Alegre, 16 de dezembro de 2022.

ASSUNTO: Comunica falsificação de documento público

Eu, **FABÍOLA SCHEFFER BRUNNUQUELL**, na qualidade de Oficiala da Escrivania de Paz de Campo Alegre, Comarca de São Bento do Sul/SC informo que no dia 15/12/2022 recebemos ligação de uma pessoa que se identificou como Jéssica dos Santos e como sendo funcionária de um cartório de Bombinhas/SC. Solicitou a confirmação da procedência e validade de procuração para transferência de veículo supostamente lavrada pela Escrivania de Paz de Campo Alegre/SC. Foi verificado imediatamente que os dados eram divergentes dos dados lavrador por esta Serventia. Solicitamos o envio do documento por whatsapp para melhor vizualização e, ao receber o documento, pôde-se verificar que trata-se de falsificação grosseira de documento público. Segue algumas das características que indicam a realização da falsificação:

- Assinatura e rubrica da Tabeliã divergente;
- Fonte utilizada no cabeçalho difere da fonte correta;
- Folha utilizada para impressão do traslado não condiz com a folha e marca d'água utilizada por esta serventia;
- Selo aplicado no documento consta inexistente no sistema quando consultado no site do Tribunal de Justiça em selo.tjsc.jus.br (selo CDA99176-A1B6)
- Formatação do documento divergente do padrão desta Serventia;
- A denominação "primeiro traslado" não é utilizada pela Serventia
- A denominação "primeiro traslado" está redigida com erro de grafia;
- O endereço da Serventia está desatualizado em mais de 05 anos;
- Está ausente o número do protocolo do ato;
- A minuta está em desacordo com os modelos padrões;
- O livro 28 da Serventia é de atos praticados no ano de 2011;
- Esta Serventia não utiliza texto de abertura do ato;
- Esta Serventia não utiliza expressões como "aqui de passagem";.

Atenciosamente,

Fabiola Scheffer Brunnuquell
Tabeliã e Registradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210523958

Nome original: B.O.pdf

Data: 21/12/2022 08:29:35

Remetente:

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de falsificação de documento público



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 1074424/2022-BO-00623.2022.0004255

DATA E HORA DO REGISTRO: 15/12/2022 17h46min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO ALEGRE - 47-3632.2070

FATO

DATA DO FATO: 15/12/2022

HORA DO FATO: 16:33 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) RUA BENJAMIN CONSTANT, nº 744, Cartório, CENTRO, CAMPO ALEGRE/SC/BR | CEP: 89294-000 | Coordenadas: -26.1889119,-49.2647812

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Consumado

ENVOLVIDOS

FABIOLA SCHEFFER BRUNNQUELL (44 anos) | Comunicante: Falsificação de documento público/Consumado | Vítima: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: NÉDIA MARIA SCHEFFER

Pai: JOSÉ FLAVIO SCHEFFER

Data de Nascimento: 22/08/1978

Naturalidade: CAMPO ALEGRE/SC/BRASIL

CNH: 2968587920 - SC

Relato Individual: No dia 06/12/2022 a Serventia em que é titular a tabeliã e registradora Fabíola, recebeu uma ligação de Jéssica dos Santos a qual se identificou como sendo funcionária de um cartório da cidade de Bombinhas/SC, e solicitou a confirmação da procedência e validade de uma procuração do veículo placa PDM-3112, supostamente lavrada pela Escrivania de Paz de Campo Alegre/SC. Os dados repassados para a confirmação da procuração não foram encontrados no primeiro momento, motivo este que foi solicitado o envio de uma cópia para o whatsapp da serventia, o qual foi atendido prontamente e recebido do número (47) 9693-2495. Ao receber a cópia, pode ser verificado tratar-se de falsificação grosseira por várias constatações, tais como, fonte utilizada no cabeçalho difere da fonte correta; a denominação "primeiro translado" não é utilizado pela Serventia e está incorreto; o endereço está desatualizado em mais de 05 anos; está ausente o número do protocolo do ato; consta marca d'água mas a mesma não é utilizada pela serventia; a minuta está em desacordo com os modelos padrões; a assinatura constante no documento não corresponde com a assinatura da Tabeliã; Consultado o selo no site do Tribunal de Justiça : selo.tjsc.jus.br, o qual foi utilizado na procuração, qual seja, CDA99176-A1B6, e o mesmo consta como "o selo com o número de série CDA99176-A1B6 não existe no sistema"; O livro 28 da Serventia é de atos praticados no ano de 2011; Não é utilizado texto de abertura do ato; existem expressões como "aqui de passagem" não é utilizado na Serventia.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. ● Deseja Exercer o direito de representação ou queixa contra o autor.

PESSOA FÍSICA SEM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA | MARIA MADALENA PIMENTEL DA SILVA | Vítima: Falsificação de documento público/Consumado

Sexo: Feminino

Condições físicas apresentadas: Sem lesões

PESSOA FÍSICA SEM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA | ALEXANDRA FATIMA MONTEIRO PREVIAPELLI | Suspeito: Falsificação de documento público/Consumado

Sexo: Feminino

Condições físicas apresentadas: Sem lesões

BENS/OBJETOS

▪ **Documento - Outro documento - Outro Documento** (Outro envolvimento)

Número: Não informado

FABIOLA SCHEFFER BRUNNQUELL (Outro vínculo)

ATENDENTES

THIAGO ZACARIAS (AGENTE DE POLICIA CIVIL)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina
Rua Jorge Zipperer, 544, Centro - SÃO BENTO DO SUL/SC 48-3665.8386



Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2022092028454 - **Código de validação:** 87493593